



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Monsenhor Tobias, 321, Riacho de Santana - Bahia

Telefone



77 3457-2121

Horário



Segunda a sexta-feira, das 07:00 às 12:00 h e das 14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 006, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023 - NOMEAR MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE SELEÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS ESTUDANTIS DE PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL NO CAMPO.

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2022- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0020/2022 - OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DESTINADA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO, PARA O TRANSPORTE DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I E II DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ALUNOS DO ENSINO MÉDIO DA REDE ESTADUAL RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA-BAHIA.
- SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E MAICO BARBOSA DOURADO QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO Nº. 13, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRAMENTO ÚNICO NO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
- RESOLUÇÃO Nº. 14, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO ÂMBITO DA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
- RESOLUÇÃO Nº. 15, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O ANO DE 2024.
- RESOLUÇÃO Nº. 16, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM TRNSTORNO DO ASPECTRO AUTISTA.

ATAS

- ATA Nº 260 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIACHO DE SANTANA/BA.

ATOS ADMINISTRATIVOS

- DECISÃO ADMINISTRATIVA REF. CREDENCIAMENTO N.º 001/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) E PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMO: CLÍNICA GERAL, GENERALISTA, PSIQUIATRIA, CIRURGIA GERAL, ORTOPEDIA, GINECO-OBSTETRÍCIA, CARDIOLOGIA, ANESTESIA, UROLOGIA, DERMATOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, NEUROLOGIA, ENDOCRINOLOGIA, PEDIATRIA, ULTRASSONOGRAFIA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, TESTE DO OLHINHO E ATENDIMENTO AMBULATORIAL, INCLUINDO ENTRE ELES



FERISTAS DE TODAS ESSAS CATEGORIAS MÉDICAS, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE NO HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE AMÁLIA COUTINHO, CAPS, PROGRAMA MELHOR EM CASA, ATENÇÃO BÁSICA (USF'S E UBS) E AUTORIZADOR AIH E TFD.

PARECERES

- PARECER Nº 243/2023 - REF. CREDENCIAMENTO N.º 001/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) E PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMO: CLÍNICA GERAL, GENERALISTA, PSIQUIATRIA, CIRURGIA GERAL, ORTOPEDIA, GINECO-OBSTETRÍCIA, CARDIOLOGIA, ANESTESIA, UROLOGIA, DERMATOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, NEUROLOGIA, ENDOCRINOLOGIA, PEDIATRIA, ULTRASSONOGRAFIA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, TESTE DO OLHINHO E ATENDIMENTO AMBULATORIAL, INCLUINDO ENTRE ELES FERISTAS DE TODAS ESSAS CATEGORIAS MÉDICAS, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE NO HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE AMÁLIA COUTINHO, CAPS, PROGRAMA MELHOR EM CASA, ATENÇÃO BÁSICA (USF'S E UBS) E AUTORIZADOR AIH E TFD.



**PORTARIA N.º 006, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

NOMEAR MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE SELEÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS ESTUDANTIS DE PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL NO CAMPO.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Riacho de Santana-BA, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei 12.527/2011,

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar a produção sustentável no campo e promover a participação dos estudantes do ensino médio de escolas públicas em projetos voltados para o beneficiamento do meio ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a comissão que será encarregada por promover, supervisionar, e decidir acerca da Chamada Pública que terá como objetivo a escolha de projetos estudantis de produção sustentável no campo, ficando designados para sua composição os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável-SEMMA:

I – Francisco Mário Fagundes Barbosa. Engenheiro Ambiental. Cargo: Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Decreto Municipal N.º 289/2021;

II – Dione Rodrigues Silva, Técnico em Meio Ambiente. Cargo: Subcoordenador de Educação e Fiscalização do Meio Ambiente – Decreto Municipal N.º 278/2021;

III – Leila Denise Rodrigues de Sousa, Engenheira Agrônoma, Cargo Efetivo: Engenheira Agrônoma – Matrícula N.º 59803

Art. 2º A Comissão constituída nos termos do artigo anterior será presidida pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Sr. Francisco Mário Fagundes Barbosa.

Art. 3º Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer todas as providências necessárias à realização da Chamada Pública.

Art. 4º A Comissão constituída nesta portaria ficará responsável também pela seleção e escolha final dos projetos a serem contemplados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Riacho de Santana-BA, 13 de setembro de 2023.

FRANCISCO MÁRIO FAGUNDES BARBOSA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Decreto Mun. N.º289/2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14. 105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2022- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0020/2022

LICITAÇÃO: Contrato nº 061/2022, resultado do Pregão Eletrônico nº 0012/2022, deflagrado do Processo Administrativo n.º 0020/2022.

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana – Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia.

CONTRATADO: Maico Barbosa Dourado, CPF nº 056.220.865-82.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoas físicas e jurídicas destinada à prestação de serviços de transporte escolar em bom estado de conservação, com itens de segurança exigidos pelo Código Nacional de Trânsito, para o transporte dos alunos da educação infantil e ensino fundamental I e II da rede municipal de ensino e alunos do ensino médio da rede estadual residentes na zona rural do município de Riacho de Santana-Bahia.

OBJETO DO ADITIVO:

Parágrafo Primeiro: O Presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação ao contrato nº 061/2022, resultado do Pregão Eletrônico nº 0012/2022, deflagrado do Processo Administrativo n.º 0020/2022, conforme possibilidades previstas no Art. 57, inc. II, da lei 8.666/93, bem como na cláusula 2ª, item 2.2 do referido contrato.

A Cláusula Segunda, item 2.2 do instrumento contratual que dispõe sobre o PRAZO passa a vigor a partir deste termo de 16/09/2023 a 16/12/2023.

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem reajuste de valores.

FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal Art. 57, inc. II, da lei 8.666/93, bem como na cláusula 2ª, item 2.2 do referido contrato.

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL: Riacho de Santana-BA, 14 de setembro de 2023.

Tito Eugênio Cardoso de Castro
Município de Riacho de Santana
Prefeito Municipal
Contratante

Maico Barbosa Dourado
CPF nº 056.220.865-82
Contratado





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14. 105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2022

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E MAICO BARBOSA DOURADO QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA – PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF n. 14.105.191/0001-60, com sede na Praça Monsenhor Tobias, n. 321, centro, Riacho de Santana/BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Tito Eugênio Cardoso de Castro, brasileiro, casado, bioquímico, portador da carteira de identidade nº 01.397.126-31 SSP BA, CPF nº 131.585.545-34, residente e domiciliado neta cidade de Riacho de Santana/BA.

CONTRATADO: Maico Barbosa Dourado, inscrito no CPF sob o nº 056.220.865-82, RG nº 20.557.174-30 SSP/BA, residente e domiciliado na Fazenda Boqueirão das Pombas s/n, zona rural, Riacho de Santana-Bahia, CEP 46.470-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação ao Contrato nº 061/2022, resultado do Pregão Eletrônico nº 0012/2022, deflagrado do Processo Administrativo nº 0020/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação deste contrato iniciando-se 16/09/2023, estendendo-se até 16/12/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, bem como na cláusula 2ª, item 2.2 do referido contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no referido contrato.

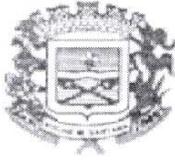
E, por estarem juntos e contratados, assim o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Riacho de Santana-Estado da Bahia, 14 de setembro de 2023.

Tito Eugênio Cardoso de Castro
Município de Riacho de Santana
Prefeito Municipal
Contratante

Maico Barbosa Dourado
CPF nº 056.220.865-82
Contratado





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social
Prefeitura Municipal Riacho de Santana/BA
Criado pela Lei n° 02/1997, alterado pela Lei n° 01/1999.

RESOLUÇÃO N°. 13, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastramento Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCARD-SUAS).

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, instituído pela Lei n° 02, de 12 de maio de 1997, alterada pela Lei n° 01, de 29 de janeiro de 1999, com seus membros nomeados pelo Decreto n° 305, de 01 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°- Aprova o Plano de Ação do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastramento Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCARD-SUAS).

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em de 05 de setembro de 2023.


Suelange Silva de Souza Rocha

Presidente do CMAS
Decreto n° 305/2021
Ata CMAS n° 243

Suelange Silva de Souza Rocha
Presidente do CMAS
Decreto n° 305/2021
Ata n° 243





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social
Prefeitura Municipal Riacho de Santana/BA
Criado pela Lei n° 02/1997, alterado pela Lei n° 01/1999.

RESOLUÇÃO N°. 14, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação do Projeto de Lei que dispõe sobre os Benefícios Eventuais no Âmbito da Política Pública de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, instituído pela Lei n° 02, de 12 de maio de 1997, alterada pela Lei n° 01, de 29 de janeiro de 1999, com seus membros nomeados pelo Decreto n° 305, de 01 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Aprova o Projeto de Lei que dispõe sobre os Benefícios Eventuais no Âmbito da Política Pública de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em de 05 de setembro de 2023.

Suelange Silva de Souza Rocha

Presidente do CMAS

Decreto n° 305/2021

Ata CMAS n° 243

Suelange Silva de Souza Rocha

Presidente do CMAS

Decreto n° 305/2021

Ata n° 243





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social
Prefeitura Municipal Riacho de Santana/BA
Criado pela Lei n° 02/1997, alterado pela Lei n° 01/1999.

RESOLUÇÃO N°. 15, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação do orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social para o ano de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, instituído pela Lei n° 02, de 12 de maio de 1997, alterada pela Lei n° 01, de 29 de janeiro de 1999, com seus membros nomeados pelo Decreto n° 305, de 01 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social para o ano de 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em de 05 de setembro de 2023.

Suelange Silva de Souza Rocha

Presidente do CMAS

Decreto n° 305/2021

Ata CMAS n° 243

Suelange Silva de Souza Rocha
Presidente do CMAS
Decreto n° 305/2021
Ata n° 243





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social
Prefeitura Municipal Riacho de Santana/BA
Criado pela Lei n° 02/1997, alterado pela Lei n° 01/1999.

RESOLUÇÃO N°. 16, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre Projeto de Lei que dispõe sobre a instituição da carteira de identificação da pessoa com transtorno do espectro autista.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, instituído pela Lei n° 02, de 12 de maio de 1997, alterada pela Lei n° 01, de 29 de janeiro de 1999, com seus membros nomeados pelo Decreto n° 305, de 01 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Aprova o Projeto de Lei que dispõe sobre a instituição da carteira de identificação da pessoa com transtorno do espectro autista;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

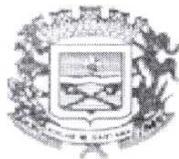
RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em de 05 de setembro de 2023.


Suelange Silva de Souza Rocha

Presidente do CMAS
Decreto n° 305/2021
Ata CMAS n° 243

Suelange Silva de Souza Rocha
Presidente do CMAS
Decreto n° 305/2021
Ata n° 243





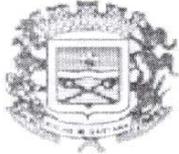
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social
Prefeitura Municipal Riacho de Santana/BA
Criado pela Lei nº 02/1997, alterado pela Lei nº 01/1999.

Ata nº 260 do Conselho Municipal de Assistência Social de Riacho de Santana/BA.

Aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2023 (dois mil e vinte e três), reuniram-se na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, às 09h (nove horas) da manhã, membros do Conselho Municipal de Assistência Social para tratar dos seguintes assuntos: **a) Apreciação do Projeto de Lei que dispõe sobre os Benefícios Eventuais no Âmbito da Política Pública de Assistência Social; b) Apreciação do orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social para o ano de 2024; c) Apreciação do Plano de Aplicação do PROCARD_SUAS; d) Apreciação do Projeto de Lei que dispõe sobre a instituição da carteira de identificação da pessoa com transtorno do espectro autista. e) Outros assuntos a surgir.** Dando início à reunião, foi apresentado aos conselheiros presentes, o projeto de Lei que dispõe sobre os Benefícios Eventuais, no âmbito da Política Pública de Assistência Social, o qual discrimina os princípios para a concessão dos benefícios Eventuais, os critérios para concessão dos mesmos, além da modalidade, competências e financiamento. Acrescentou-se que o referido Projeto de Lei revoga a Lei nº 118, de 12 (doze) de junho de 2009 (dois mil e nove) que também trata da concessão dos Benefícios Eventuais. Após apreciação do mesmo, foi decidido pelos conselheiros presentes, **aprovar Projeto de Lei que dispõe sobre os Benefícios Eventuais no Âmbito da Política Pública de Assistência Social.** Prosseguindo a reunião, foi apresentado aos conselheiros presentes, minuta do orçamento da Assistência Social para o ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), sendo esclarecido que a mesma é esboçada em projeto de lei elaborado pelo Poder Executivo, contendo a estimativa da receita e a fixação da despesa para determinado exercício financeiro. Após apresentação dos dados referentes ao orçamento da Assistência Social, como também esclarecimento das dúvidas, foi deliberado pelos conselheiros **aprovar o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social para o ano de 2024.** Em seguida, foi apresentado aos conselheiros presentes, o Plano de Ação do Programa de

Pça Lauro de Freitas, S/N, Centro - CEP: 46470-000, Riacho de Santana – BA
Telefone: (77) 3457-2609 - E-mail: emasriachodesantana@gmail.com





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social
 Prefeitura Municipal Riacho de Santana/BA
 Criado pela Lei n.º 02/1997, alterado pela Lei n.º 01/1999.

Ata n.º 260 do Conselho Municipal de Assistência Social de Riacho de Santana/BA.

Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastramento Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCARD-SUAS), nos respaldos da Resolução CNAS/MDS n.º 96, de 15 de fevereiro de 2023, onde os conselheiros após apreciação do mesmo e, tendo sido constatado a relevância do Plano para a promoção do fortalecimento da capacidade institucional para o atendimento do Cadastramento Único, para a estimulação da atualização e regularização dos registros com inconsistências fortalecendo os Programas Sociais que utilizam o Cadastramento Único, assim como a promoção prioritária da inclusão e atualização cadastral por meio de busca ativa das famílias pertencentes aos Grupos Tradicionais Específicos, deliberou **aprovar o Plano de Ação do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastramento Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCARD-SUAS)**. E como último item da pauta do dia, foi apresentado aos conselheiros o Projeto de Lei que dispõe sobre a instituição da carteira de identificação da pessoa com transtorno do espectro autista que após análise do mesmo e considerando a relevância do Projeto no sentido de garantir atenção integral, pronto atendimento e prioridade no acesso aos serviços públicos e privados, foi deliberado pelos conselheiros presentes **aprovar o Projeto de Lei que dispõe sobre a instituição da carteira de identificação da pessoa com transtorno do espectro autista**. Sem mais e agradecendo a presença de todos, deu-se por encerrada a reunião, a qual lavrei a presente ata que segue assinada por mim, Suely Alves Boa Sorte Barbosa e demais presentes. Riacho de Santana-BA, 05 de setembro de 2023.

Suely Alves Boa Sorte Barbosa, Juélanze Ilhoa de Jesus Silva, Jaenir Alves de Oliveira, Cleuza Neves Marques Ferman-des Prego, Emanoel de Jesus Ferreira Zorze Barbosa de Souza Luiz Nóbis de Jesus Pereira,





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
RUA GERCINO COELHO, Nº 145, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

DECISÃO ADMINISTRATIVA DO CREDENCIAMENTO N.º 001/2023

A Comissão Especial De Credenciamento de Serviços Médicos, torna público para conhecimento de todos os interessados a **DECISÃO ADMINISTRATIVA** do Credenciamento n.º 001/2023, inexigibilidade n.º 006/2023, processo administrativo n.º 023/2023, que tem por objeto a contratação de pessoa(s) física(s) e pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviços médicos como: Clínica Geral, Generalista, Psiquiatria, Cirurgia Geral, Ortopedia, Gineco-Obstetrícia, Cardiologia, Anestesia, Urologia, Dermatologia, Otorrinolaringologia, Neurologia, Endocrinologia, Pediatria, Ultrassonografia, Ressonância Magnética, Tomografia Computadorizada, Teste do Olhinho e Atendimento Ambulatorial, incluindo entre eles feristas de todas essas categorias médicas, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde no Hospital Municipal e Maternidade Amália Coutinho, CAPS, Programa Melhor em casa, Atenção Básica (USF's e UBS) e autorizador AIH e TFD, conforme fatos e fundamentos que se fazem a seguir:

DOS FATOS:

No dia 04 de setembro do ano em curso, a Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão Especial de Credenciamento de Serviços Médicos, realizou a sessão de abertura dos envelopes atinentes ao Credenciamento n.º 001/2023, inexigibilidade n.º 006/2023, processo administrativo n.º 023/2023.

Apresentaram as documentações as seguintes empresas DLCV SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ 40.381.705/0001-10; VERA CRUZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ 09.412.539/0001-22; LUIZ CARLOS FERNANDES LARANJEIRA, inscrita no CNPJ 31.808.301/0001-70; AUREO B TEIXEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ 50.327.192/0001-13; CENTRO MEDICO FERNANDES CASTRO LTDA, inscrita no CNPJ 21.840.821/0001-06; UROPED LTDA, inscrita no CNPJ 21.750.066/0001-79; ORL ANDERSON ABREU LTDA, inscrita no CNPJ 43.908.127/0001-16, TAINARA RODRIGUES SOUZA DE RIACHO DE SANTANA, inscrita no CNPJ 27.647.481/0001-88; CENTRO MÉDICO SÃO LUCAS DE RIACHO DE SANTANA LTDA, inscrita no CNPJ 27.023.616/0001-34.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
RUA GERCINO COELHO, Nº 145, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

Na ocasião, após análise dos documentos foi verificado que as pessoas jurídicas apresentaram todos os documentos exigidos para o credenciamento, estando aptas a realizarem o contrato e a prestarem os serviços.

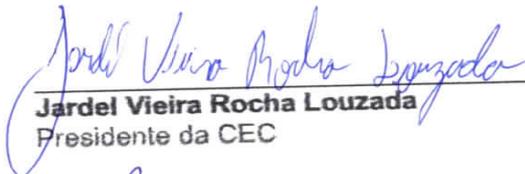
No entanto, após nova análise, foi verificado que a empresa AUREO B TEIXEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ 50.327.192/0001-13, apresentou Certidão Negativa de Débito – CND, de Regularidade Fiscal perante Fazenda Pública Municipal como pessoa física, posteriormente a lavratura da ata de recebimento de envelope de habilitação e julgamento das propostas.

DA DECISÃO:

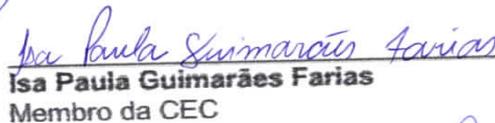
Desse modo, com base nos fatos e fundamentos supracitados, a Comissão de Especial de Credenciamento de Serviços Médicos decide pela desclassificação da proposta do pleiteante AUREO B TEIXEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ 50.327.192/0001-13, por ausência de apresentação de certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal detectada após o julgamento da oferta.

Riacho de Santana - Bahia, em 14 de setembro de 2023.

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO



Jardel Vieira Rocha Louzada
Presidente da CEC



Isa Paula Guimarães Farias
Membro da CEC



Plínio Dias Cardoso Júnior
Membro Suplente da CEC





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ 14.105.191/0001-60

PARECER NÚMERO 243/2023

INTERESSADO: COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS.

ASSUNTO: CONSULTA. DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA POR FATO SUPERVENIENTE RELACIONADO À HABILITAÇÃO.

Trata-se de consulta formulada pela Comissão Especial de Credenciamento e endereçada a essa Procuradoria pelo Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração. Por meio de expediente incidental, a Interessada requereu a emissão de parecer sobre apresentação de certidão negativa de débito emitida em nome de pessoa diversa do proponente AUREO B TEIXEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. De acordo com a Comissão Especial de Credenciamento de Serviços Médicos, o fato só teria sido observado pelo órgão após a lavratura da ata de recebimento de envelopes de habilitação e julgamento das propostas. O feito encontra-se instruído com cópia dos documentos de habilitação de proponentes, ata de recebimento de envelopes de habilitação e julgamento de propostas e ato de encaminhamento do feito ao Órgão de Consultoria Jurídica e Representação Judicial.

É o relatório.

Passo a opinar.

O preâmbulo do Edital de Credenciamento n. 1, de 2023, estabelece que o procedimento será regido pela Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

O inciso I da alínea c do item 3.4.1 do ato convocatório exige a apresentação de certidão negativa de Fazenda Pública Municipal, emitido, por lógica, em nome do proponente.

Nos termos do §5º do artigo 43 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes e abertas as propostas, descabe a desclassificação por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, N. 321, CENTRO





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ 14.105.191/0001-60

A ausência de certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal de sede do proponente só foi conhecida após o julgamento de sua proposta, de sorte que incide o §5º do artigo 43 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Assim, a proposta do pleiteante AUREO B TEIXEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA por ausência de apresentação de certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal de sua sede, fato relacionado à habilitação, só conhecido após o julgamento.

Ante o exposto, opino pela desclassificação da proposta do pleiteante AUREO B TEIXEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA por ausência de apresentação de certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal detectada após o julgamento da oferta.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Riacho de Santana, Bahia, 13 de setembro de 2023.


ITALO PAULO SILVA GUEDES

Procurador Municipal

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, N. 321, CENTRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/1D5D-21FD-F49C-09D3-B883> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1D5D-21FD-F49C-09D3-B883



Hash do Documento

77cc73b2c1bdde86fd1987b83ed0fb3085c6efe33ca35e0df0b42b58b8df27af

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/09/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 14/09/2023 12:42 UTC-03:00